

expedido, e presente título definitivo dos terrenos comprados, cuja configuração é a de um polígono irregular, tendo de superfície 816 hectares, abrangendo os seguintes marcos coloados: 1.º fica no espigão e em frente à cabeceira do correjo dependido e desvio com terras de igual nome e de propriedade de Benício Pereira Lima; 2.º fica no mesmo espigão e em divisa das terras "Matã de Cavali", a 78 metros do 1.º; 3.º no mesmo 26.º 28.º S. E. e em divisa das terras de Benício Pereira Lima; 4.º está no mesmo espigão, a 446 metros do 3.º no mesmo 66.º 30.º S. E.; 5.º está no alto do espigão das Pedras, a 44 metros do 4.º no mesmo 88.º 48.º S. E., ficando este marco na divisa das terras de Abdão Julio Rosa; 6.º fica a 565 metros do 5.º no mesmo 88.º 18.º N. E., em divisa das Pedras; 7.º está a 1000 metros do 6.º no mesmo 9.º 26.º N. E., ficando também este marco no lado do mesmo espigão divisa; 8.º está no alto do mesmo espigão divisa e em frente das cabeceiras dos correjos Garapa e dependido, a 245 metros do 7.º no mesmo 18.º N. E. e a 44 metros do 1.º no mesmo 88.º 26.º N. E., como tendo anexa de memorial e planta que ficam arquivados na Secretaria de Terras. Rado e passado na Repartição de Terras, Minas e Colonização em Lisboa, 2 de Maio de 1927, 3.º da Republica. Em, Roma, Virgilio da Silva Corio, Secretário da Repartição de Terras, Minas e Colonização, 2.º de Maio de 1927, 3.º da Republica. Acompanha a respectiva copia da planta (Adm. e coladas duas extensões de Estado, no qual total de tinta emil vir, assim emilicadas: "Secretaria de Terras, 12 de Maio de 1927. O Secretário, Theodorico Corio")

Secretaria de Terras

N.º

Recebi do Sr. Secretário da Repartição de Terras o título definitivo do lote de terras denominado Santa Rita, situado no município de Corumbá, conferido ao Sr. Abraão José de Mello, de 1927, Cuiabá, 20 de Junho

Quantidade de terras

Título definitivo de um lote de terras do Estado, pastas de 5.400 hectares, situadas no município de Corumbá, lugar denominado Santa Rita, compreendendo as seguintes áreas:

O Sr. Mario Lima da Costa, residente de Estado de Mato Grosso, 1.º de Maio de 1927, 3.º da Republica, que apresenta o nome que, havendo a Direcção de Terras, por despacho de 23 de Junho de 1918, de acordo com 7 da Decisão da Agricultura da mesma data, orig. e annos, concedida ao Sr. Mello, a título de renda, com lote de terras do Estado, pastas de 5.400 hectares, ao preço de 1.500 cada uma, situadas no município de Corumbá, lugar denominado Santa Rita, e abrindo-se devidamente approuado o processo de concessão e demarcação de referido lote, realocados de conformidade com as normas estabelecidas no Regulamento das Leis de Terras, bem assim effectuada a pagamento da quantia de R\$ 8.100.000, correspondente a importancia total do lote e acres de área de 1.800 hectares, as mesmas pastas, conforme provimentos e conhecimentos de Bureau de Estado sob n.º 2.º 75, 463 e 253, pontos os autos, resolveu mandar passar-lhe, nos termos do artigo 1.º da Lei de Consolidação, em substituição ao título provisório expedido, e presente título definitivo dos terrenos comprados, cuja configuração é a de um polígono irregular, tendo de superfície 5.400 hectares, abrangendo os seguintes marcos coloados: 1.º fica a margem esquerda da Vazante Grande e corresponde ao 4.º marco das terras do Sr. Benício Pereira Lima de Corumbá; 2.º coloado no lago da Vazante, próximo a um capão do mesmo nome e confina com terras do Sr. Benício Pereira Lima de Corumbá, a 10.580 metros do 1.º no mesmo 88.º magist. 2.º; 3.º está a 5.000 metros do 2.º no mesmo 88.º magist. 2.º; 4.º a margem esquerda da Vazante Grande, a 12.660 metros do 3.º no mesmo 88.º magist. 2.º e a 6.564 metros do 1.º no mesmo 88.º magist. 2.º, de limites entre os marcos 4.º e 1.º a Vazante Grande, como tendo anexa de memorial e planta que ficam arquivados na Direcção de Terras. Rado e passado na Repartição de Terras, Minas e Colonização em Lisboa, 14 de Maio de 1927, 3.º da Republica. Em, Roma, Virgilio da Silva Corio, Secretário da Repartição de Terras, Minas e Colonização, 2.º de Maio de 1927, 3.º da Republica. Acompanha a respectiva copia da planta (Adm. e coladas duas extensões de Estado, de valor total de quantia emil vir, assim emilicadas: "Secretaria de Terras, 14 de Maio de 1927. O Secretário, Theodorico Corio")

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0100 2025 00149 221.5 LIVRO 013 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0100_2025-00149_221.5_LIVRO 013_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: E88F2D9A5C3BC8F328BF295D26564513DB46B55F560E6C22B3DAB3555D1048D2

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:59:29

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 10:57:04

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:59:29



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 10:57:04